



**MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**EDITAL DE LEILÃO**

**Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (aapecan)**

- 1. DO REGULAMENTO** - O leilão é regido pelo Decreto 21.981/32 e pelo presente Regulamento, que contempla as condições para participação e será realizado pelo Leiloeiro Marcello Pereira de Oliveira – Matrícula JUCISRS 112/95, na modalidade “LEILÃO ONLINE”, mediante prévio cadastramento no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br) ;
- 2. DA DATA DO LEILÃO** - O leilão será realizado no dia 24 de setembro de 2021, às 14 horas;
- 3. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO** - O leilão ocorrerá exclusivamente na modalidade Online, através do site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br) ;
- 4. DA OFERTA DE LANCES E DO LANCE VENCEDOR** - Os bens serão vendidos um a um (1 a 1), a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado. Os lances poderão ser realizados desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site) até o fechamento do lote, no ato do pregão. Os usuários previamente habilitados na forma online poderão ofertar seus lances desde a abertura do leilão, no site. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo o Leiloeiro e o Comitente Vendedor por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote;
- 5. DAS PRERROGATIVAS DO LEILOEIRO** - O Leiloeiro está autorizado a alterar as condições do presente Regulamento, a ordem do pregão, agrupar, desdobrar ou retirar lotes do leilão, alterar valores mediante autorização do Comitente Vendedor, definir o vencedor no caso de recebimento simultâneo de lances, bem como cancelar arremate por solicitação do Comitente Vendedor, a seu exclusivo critério, ou ainda por motivo de informações divergentes, o que poderá ocorrer até a entrega dos lotes. Se eventualmente já tiver ocorrido o pagamento, os valores pagos serão devolvidos e nada será devido ao arrematante, a qualquer título;
- 6. DA IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA DO LOTE ARREMATADO** - Os lances oferecidos no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o Arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do Regulamento do leilão. Caso o arrematante não tenha efetuado o pagamento do lote, deverá pagar multa por desistência da arrematação, a ser cobrada pelas vias administrativa e/ou judicial;
- 7. DA CONDIÇÃO DE MANDATÁRIO DO LEILOEIRO** - O Leiloeiro é mero realizador do ato de leilão e mandatário do Comitente Vendedor, não respondendo, cível e criminalmente, por quaisquer danos causados aos arrematantes ou a terceiros;

## **DA PARTICIPAÇÃO**

8. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, poderão participar do leilão;
9. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO E PARTICIPAÇÃO** - Para o cadastro no site para compras “online”, o interessado deverá anexar/apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
  - a. PESSOA FÍSICA: RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado com no máximo 90 dias (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração expressa com reconhecimento de assinatura por autenticidade);
  - b. PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;
  - c. Não serão aceitos documentos rasgados, abertos, replastificados ou parcialmente destruídos. Ainda, o Leiloeiro reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte.
10. **DO CADASTRO PRÉVIO PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE** - Para a participação no leilão “online”, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br). O arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Regulamento;
11. **DAS QUESTÕES TÉCNICAS NA PARTICIPAÇÃO ONLINE** - Na participação no leilão online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão;
12. **DO ARREMATE EM NOME DE TERCEIROS** - Para aquisição de bens em nome de terceiros será exigida, para emissão da Fatura do Leilão, a entrega de procuração pública ou particular com poderes específicos para arrematação, com reconhecimento de assinatura por autenticidade. A procuração valerá por 5 anos, contados a partir da data de sua emissão, sendo o arrematante o único e exclusivo responsável pela revogação dos poderes outorgados a terceiros, devendo solicitar formalmente ao Leiloeiro o cancelamento das procurações enviadas, estando ciente de que, ao fornecer procuração, o procurador fica autorizado a praticar todos os atos referidos em todos os leilões realizados, até a revogação expressa.
13. **DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO** - Estão impedidas de participar no leilão todas as pessoas que não concordam ou que não cumpriram as condições deste Regulamento em leilões anteriores ou, a qualquer momento, deixarem de agir com cordialidade e respeito para com o Leiloeiro, colaboradores e demais clientes, através de violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça e outras práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas. Caso sejam identificados

cadastros vinculados a algum cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados;

14. **DAS SANÇÕES CRIMINAIS** - Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 meses a 2 anos de detenção";

## **DOS BENS**

15. **DA VENDA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e ficam à disposição dos interessados para visitação, nos dias e horários constantes no site e nos editais. No ato da arrematação o arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Regulamento, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos e vícios ocultos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias e outros vícios detectados, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza.
16. **DA VISITAÇÃO – Os bens ofertados neste leilão estão localizados na cidade de Porto Alegre, na Av. Ceará, 1260.** O interessado deverá agendar a visita previamente com o Comitente, através do telefone (51) 3014.9500. As fotos divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão são ilustrativas. A verificação do real estado físico e de conservação dos bens deverá ser realizada na visita presencial, ficando por conta e risco do interessado a decisão de realizar ou não esta análise;
17. **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS BENS** - Caberá ao interessado promover a vistoria para verificação da situação física do bem. A falta de observações nos bens não significa bom estado de conservação, inexistência de avarias/vícios ocultos, podendo constar em alguns lotes e outros não, inclusive do mesmo Comitente Vendedor;

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18. **DO PRAZO E DA FORMA** - Os lotes arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão.
  - a. O pagamento do VALOR DO ARREMATE deverá ser realizado por TED ou DOC na conta do Comitente Vendedor, individualizado por lote.
  - b. Abaixo os dados Bancários:

**Banco Banrisul**  
Agência: 0606  
Conta Corrente: 06.012.112.0-9

  - c. Os comprovantes de pagamento dos lotes deverão ser enviados ao Comitente através do email comunicacaoportoalegre@aapecan.org ;
  - d. **Não serão aceitos pagamentos mediante depósitos em cheque;**
19. **DO PRAZO DE COMPENSAÇÃO DOS PAGAMENTOS** - O prazo de compensação dos pagamentos é de 24h a 48h após o recebimento do comprovante de pagamento. Os bens não serão entregues sem a devida compensação do pagamento;
20. **DA MULTA PELO NÃO PAGAMENTO OU DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO** - O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, acarretará na rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do arrematante, nos termos do Art. 418 do Código

Civil, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas e custos do leilão, cujo pagamento deverá ser realizado pelo arrematante;

21. **DO BLOQUEIO DO CADASTRO E DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL**  
- O não pagamento da MULTA acima referida acarretará no imediato bloqueio do cadastro do arrematante e de seus procuradores, para compras e online, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre como competente para as ações desta natureza;

#### **DA FATURA DE LEILÃO**

22. **DOS DADOS PARA EMISSÃO DA FATURA** - Os dados para emissão da Fatura de Leilão deverão ser fornecidos/confirmados pelo Arrematante em até 24h após o leilão. O Arrematante é responsável pelas informações fornecidas, bem como pela realização e atualização de seu cadastro ou do outorgante no site do Leiloeiro, no caso de arremate com procuração.
23. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA** - Após a confirmação dos dados e da compensação do pagamento, a Fatura de Leilão será encaminhada por email previamente indicado pelo Arrematante, a qual deverá acompanhar quando da retirada e transporte do bem;

#### **DA RETIRADA DOS BENS**

24. **DA RETIRADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA FATURA DE LEILÃO** - Os bens deverão ser retirados exclusivamente pelos Arrematantes ou pelos procuradores devidamente autorizados, mediante apresentação da **FATURA DE LEILÃO** e **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, por conta e risco próprios, junto à sede do Comitente Vendedor, localizada na Av. Ceará, 1260 – Porto Alegre/RS, . Para retirada dos bens por terceiros, além da Fatura, será obrigatória a exibição de procuração autenticada em cartório. Não é permitida a retirada parcial do lote;
25. **DO PRAZO DE RETIRADA** – A retirada dos bens deverá ser realizada mediante agendamento;
26. **DAS NORMAS DE SEGURANÇA** - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar as normas de saúde e segurança, inclusive ao que se refere aos EPIs, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados por si e seu transportador contratado;
27. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS** - A emissão de Nota Fiscal e outros documentos necessários para o transporte e circulação das mercadorias é de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
28. **DAS RECLAMAÇÕES SOBRE OS BENS ARREMATADOS NO ATO DA RETIRADA** - O arrematante deverá verificar a situação dos bens arrematados no ato de sua retirada, pessoalmente ou através de terceiro autorizado. Não serão aceitas reclamações de qualquer espécie após a retirada dos bens. Qualquer divergência deverá ser formalizada no ato da retirada ao Leiloeiro, por e-mail ([mpleilao@terra.com.br](mailto:mpleilao@terra.com.br)), para análise e avaliação posterior;

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

29. **DO FORO** - Em conformidade com o Decreto 21.981/32 e de acordo com as condições regidas por este Regulamento, Arrematante, Comitente Vendedor e Leiloeiro elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, como único competente para dirimir eventuais questões conflitantes oriundas do Leilão, inclusive as ações de cobrança e execuções para eventuais lotes arrematados e não pagos nos prazos estipulados.

## **Edital de Leilão**

### **ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES**

#### **Lotes**

<b>Lote</b>	<b>Descrição Bem</b>
<b>1</b>	Obra denominada “ <b>Amor</b> ”. Feita em técnica emgraffittie. Avaliação: R\$ 900,00.
<b>2</b>	Obra denominada “ <b>A Cor da Vida</b> ”. Feita em técnica emgraffittie. Avaliação: R\$ 900,00.
<b>3</b>	Obra denominada “ <b>Um novo Sol</b> ”. Feita em técnica emgraffittie. Avaliação: R\$ 900,00.
<b>4</b>	Obra denominada “ <b>Leve Mente</b> ”. Feita em técnica emgraffittie. Avaliação: R\$ 900,00.

**Marcello Pereira de Oliveira  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCISRS 112/95**